



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



TERMO DE RATIFICAÇÃO – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme condições, quantidades e exigências definidas no Projeto Básico.

2. CONSIDERANDO QUE: De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, a Presidente da CPLOSE - declarou inabilitada a empresa HPS CONSTRUTURA EIRELI, CNPJ: 20.520.477/0001-05.

A empresa HPS CONSTRUTURA EIRELI, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela Presidente que a desclassificou.

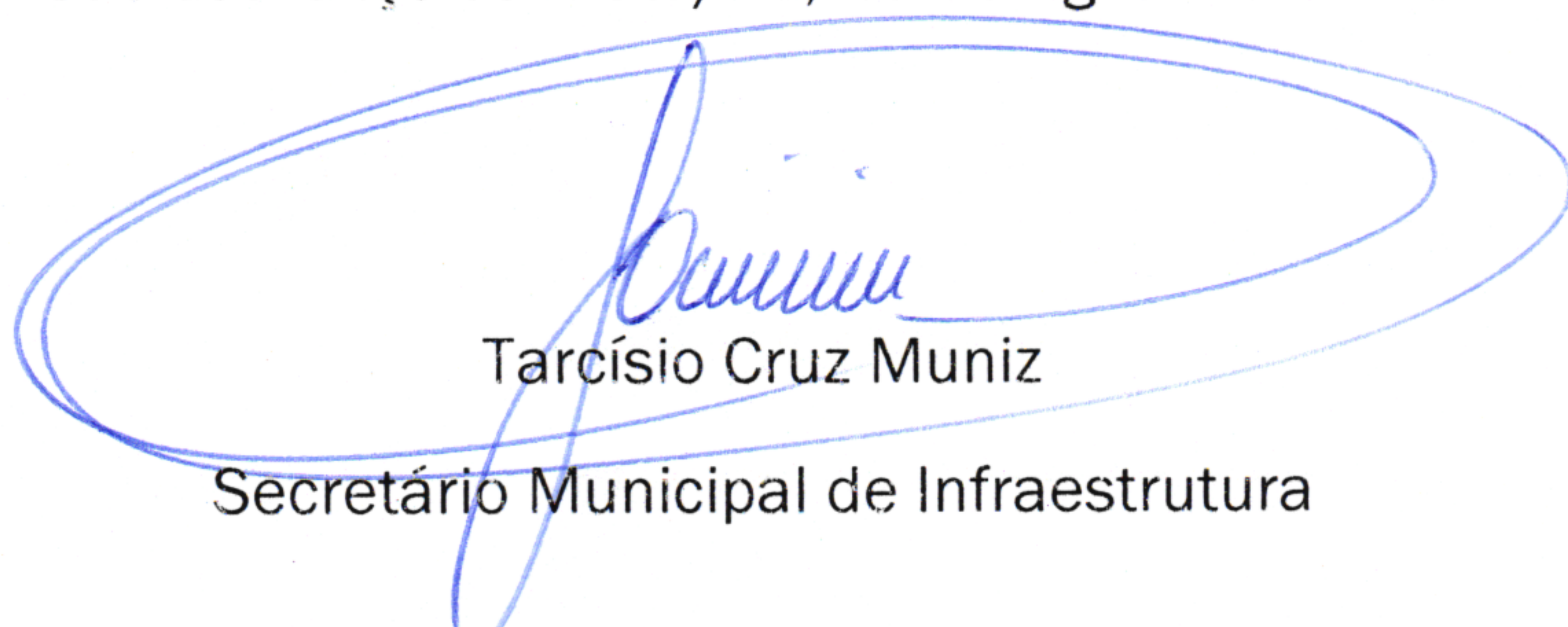
Após observado o prazo para apresentação das contrarrazões sem que houvesse quaisquer atos por parte das interessadas.

O Relatório de julgamento reconheceu o recurso administrativo da empresa HPS CONSTRUTURA EIRELI, CNPJ: 20.520.477/0001-05, CONCEDENDO provimento ao seu pedido de revista de sua desclassificação/inabilitação, decidindo pela REVISÃO DOS ATOS desta CPLOSE, declarando-a por fim HABILITADA na Concorrência Pública nº 006/2022.

3. DECIDO: RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, reformando pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da Presidente da CPLOSE.

Por fim, para ciência das empresas interessadas.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de agosto de 2022


Tarcísio Cruz Muniz

Secretário Municipal de Infraestrutura